

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC, entidade com fins não econômicos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, é responsável pela implantação do Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido que se divide em quatro programas: Um Milhão de Cisternas Rurais (P1MC), Uma Terra e Duas Águas (P1+2), Cisternas nas Escolas e Sementes do Semiárido, cuja área de abrangência compreende os Estados do Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) e o norte do Estado de Minas Gerais.

Para execução dos programas, a AP1MC, denominada de Unidade Gestora Central - UGC, celebrou contratos com 69 (sessenta e nove) instituições da sociedade civil organizada, denominadas Unidades Gestoras Executoras - UGEs, as quais estão distribuídas na área de abrangência dos programas.

No momento a AP1MC está executando os seguintes projetos:

Financiador	Vigência		Orçamento do Projeto
	INÍCIO	FINAL	Valor R\$
AVINA AMERICAS	15/07/2016	31/05/2019	260.285,87
PORTICUS	01/08/2014	30/04/2019	864.497,21
BNDES 13.2.0898.2	28/10/2013	31/12/2019	775.950,00
BNDES 17.2.0697-1	21/12/2017	21/12/2019	100.000,00
FBB 16.109	28/06/2017	28/06/2019	12.344.027,80
FBB 16.979	22/05/2018	22/05/2020	10.291.901,10
BEM TE VI	19/11/2018	20/09/2019	801.657,85
SECOURS CATHOLIQUE / CARITAS FRANCE - PII90003	01/01/2019	28/03/2022	531.595,00
KATHOLISCHE ZENTRALSTELLE FÜR ENTWICKLUNGSHILFE E. V / MISEREOR	01/06/2018	01/06/2021	760.000,00
KINDERMISSIONSWERK	20/03/2018	30/06/2019	267.693,53
MDS – TC 047/2017	31/12/2017	31/03/2020	52.491.925,52

1- DO OBJETO

O objetivo do presente Termo de Referência é estabelecer os parâmetros para contratação de uma empresa para prestar serviços de auditoria independente:

- a) auditar as operações realizadas pela AP1MC no decorrer do exercício social de 2019, expressas através das demonstrações contábeis da entidade, atendendo os requisitos previstos na alínea “c”, inciso VII, Art. 4º da Lei 9.790/99 e no inciso VII, Art. 11, inciso III, Art. 12 e no Art. 19 do Decreto 3.100/99. Devendo a empresa contratada apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis desse exercício;
- b) auditar as prestações de contas finais de Termos de Parceria, Acordos de Cooperação, Contratos de Colaboração Financeira e Instrumentos afins celebrados com os financiadores e encerrados durante a vigência do contrato de prestação de serviços de auditoria, devendo a empresa contratada apresentar relatório relativo ao respectivo exame.

2- DO ESCOPO DO TRABALHO

- 2.1 Exame das demonstrações contábeis da entidade relativa às operações realizadas no exercício social, correspondentes ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos {ITG 2002 (R1)}.
- 2.2 Testes substantivos nas áreas contábil, financeira e de execução dos programas Um Milhão de Cisternas Rurais – P1MC, Uma Terra e Duas Águas – P1+2, Cisternas nas Escolas e Sementes do Semiárido.
- 2.3 Avaliação da eficiência dos procedimentos internos de controles nas áreas especificadas, inclusive sobre o sistema utilizado no controle da execução dos programas, denominado Sigamet – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.
- 2.4 Exame dos registros das origens dos recursos recebidos e aplicações nas finalidades definidas no Estatuto Social, nos termos de parceria e contratos específicos.
- 2.5 Análise dos documentos que respaldaram os registros contábeis, de forma a assegurar a sua idoneidade.
- 2.6 Revisão dos cálculos dos tributos e contribuições incidentes sobre a folha de pagamento de salários e sobre honorários profissionais de prestadores de serviços, pessoa física e jurídica.

3- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

3.1 A proposta para execução dos serviços de auditoria deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e em envelope lacrado, no **máximo até às 16:30h do dia 08 de novembro de 2019** e conter, no mínimo:

- a) perfil da empresa proponente;
- b) escopo do trabalho;
- c) metodologia de execução;
- d) indicação da equipe de profissionais;
- e) produtos finais dos serviços;
- f) cronograma de execução dos trabalhos;
- g) quantidade de horas previstas para execução dos trabalhos;
- h) valor total dos honorários propostos, baseado no valor da hora técnica, com impostos e contribuições inclusos, cujos preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (Real), até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- i) indicação da forma de pagamento;
- j) validade da proposta.

3.2 Deve acompanhar a proposta os seguintes documentos e certidões:

- a) comprovar o Registro no CRC-PE - Conselho Regional de Contabilidade-PE e a condição de regularidade;
- b) comprovar o Registro da empresa e/ou responsável técnico na CVM - Comissão de Valores Mobiliários;
- c) apresentar Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Declaração para os devidos fins e sob as penas da lei, que inexistente decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Declarante ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou de sentença condenatória transitada em julgado proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou importem em crime contra o meio ambiente (Modelo em anexo).

3.3 O item da proposta de honorários para análise e parecer de prestação de contas finais de Termos de Parceria, Acordos de Cooperação, Contratos de Colaboração Financeira e Instrumentos afins encerrados durante a vigência do contrato de prestação de serviços, deverá seguir o mesmo parâmetro do valor da hora técnica prevista para os demais trabalhos de auditoria e o montante de horas será definido no momento de cada evento, visto que não existe possibilidade a priori de previsão da quantidade de horas a serem demandadas.

4- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL ofertado.
- 4.2 As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC, tomando-se por base os pré-requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e obedecendo às normas do Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.
- 4.2.1 O resultado do julgamento da Comissão de Compras da AP1MC será divulgado por meio eletrônico em até 05 (cinco) dias úteis da data prevista no item 3.1.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido os pré-requisitos deste Termo de Referência, seja considerada qualificada e habilitada e mediante a adjudicação estará apta para o processo de contratação e receberá uma notificação da Comissão de Compras da AP1MC.
- 4.4 No caso da ocorrência de empate, em face de duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço global, será utilizado, como critério de desempate, a empresa que tiver o maior tempo de fundação.

5- DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 5.1 Na hipótese de ser contestada a decisão da Comissão de Compras, a empresa proponente poderá interpor recurso administrativo, encaminhando-o à presidência da AP1MC até 24 horas após a divulgação pela Comissão de Compras da AP1MC do resultado, previsto no item 4.2.1.

6- DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Concluída a tramitação do processo, o Representante Legal da AP1MC efetuará a homologação do mesmo, determinando a divulgação do resultado e a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços que será firmado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da AP1MC.

7- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 Após a homologação do objeto em questão, o resultado ficará disponível para todos e quaisquer interessados, mediante solicitação via e-mail pelo compras@ap1mc.org.br ou pelo portal da AP1MC no endereço www.ap1mc.org.br.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

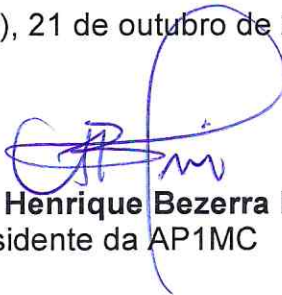
8.1 A AP1MC reserva-se o direito de revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de terceiros.

8.2 A empresa proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

9- DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Compras e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas neste Termo de Referência e/ou no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

Recife (PE), 21 de outubro de 2019



Alexandre Henrique Bezerra Pires
Presidente da AP1MC